CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

83

PROJETO DE LEI Nº ...../2022

ÀS COMISSÕES
16/08/22

Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovação Ambiental e Biopsicossocial.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes , aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INOVAÇÃO AMBIENTAL E BIOPSICOSSOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.656.540/0001-30, com sede na Rua Coronel Francisco Durães, nº 110, Bairro São José, neste Município de Montes Claros - MG

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros, 16 de agosto de 2022

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
16/08/2022
HORA 8:50
ASSI